



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2403, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.080	Sinalização de Trânsito	
Elemento/FR	3.3.90.39-00.01.0400	Outros Serviços de Terceiros P. J.	30.000,00
Total			30.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

30.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2404, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 252.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento		
Elemento/FR	4.490.52.00 FR 05	Equipamentos e material Permanente	12.500,00	
Fonte STN	1.214.2100	COVIDE 19		
Total			12.500,00	
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – Recurso Federal – COVID19 – para alteração de fonte STN				

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.50.43.00	FR 05	Subvenções Sociais	240.000,00
Fonte STN	1.214.2100		COVID19	
Total				240.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – Recurso Federal – COVID19 – para alteração de fonte STN				

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

252.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento		
Elemento/FR	4.4.90.52.00	FR 05	Equipamentos e material Permanente	12.500,00
Total				12.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
-------	----	--------------------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.046	Repasso à Associação Beneficente de Pirangi		
Elemento/FR	3.3.50.43.00	FR 05	Subvenções Sociais	240.000,00
Total				240.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 5051, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2403, 29 de setembro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços		
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos		
Funcional	15.452.0012			
Ação	2.080	Sinalização de Trânsito		
Elemento/FR	3.3.90.39-00.01.0400	Outros Serviços de Terceiros P. J.		30.000,00
Total				30.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
30.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5052, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 252.500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2404, de 29 de setembro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento
Elemento/FR	4.490.52.00 FR 05	Equipamentos e material Permanente 12.500,00
Fonte STN	1.214.2100	COVIDE 19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	12.500,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – Recurso Federal – COVID19 – para alteração de fonte STN	

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasso à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43.00	FR 05	Subvenções Sociais 240.000,00
Fonte STN	1.214.2100	COVID19	
Total			240.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – Recurso Federal – COVID19 – para alteração de fonte STN			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

252.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
-------	----	--------------------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento		
Elemento/FR	4.4.90.52.00	FR 05	Equipamentos e material Permanente	12.500,00
Total				12.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi		
Elemento/FR	3.3.50.43.00	FR 05	Subvenções Sociais	240.000,00
Total				240.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 579/2020 COM A EMPRESA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISTALEGRENSE MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL “AURELIO BETTINI” E ENSINO FUNDAMENTAL “IRINEU JULIÃO” E AINDA DA “CRECHE CORAÇÃO DE JESUS “SOB A FORMA DE “KITS DE MERENDA ESCOLAR” EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR IMPRESCINDÍVEL AO BEM-ESTAR DESTES ALUNOS, POR CONTA DO ISOLAMENTO SOCIAL, MOTIVADO PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NESTE MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 269.640,00, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2000/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 031/2020, NA DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 580/2020 COM A EMPRESA LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA EPP, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

“FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 38.873,00, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2001/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 032/2020, NA DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

GABINETE DO PRESIDENTE

CONVITE

Para assegurar a transparência da gestão fiscal de que trata o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Legislativo Municipal convida todos os interessados para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no próximo dia 08 de outubro de 2020, com início às 19h, no Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, será apresentado o Projeto de Lei nº 43, de 23 de setembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o exercício de 2021.”.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2020. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara